

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## **DECRETO Nº 271/2022**

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e fluência abaixo discriminadas:

Servidora/Mat.	Períodos Aquisitivos	Períodos de Fluências
Vera Lucia Buachack Pereira/ Mat 554	11/03/17 a 10/03/22	01/11/20 a 29/01/23

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de novembro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza junior

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 271/2022**

**DECRETO Nº 271/2022**

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e fluência abaixo discriminadas:

Servidora/Mat.	Períodos Aquisitivos	Períodos de Fluências
Vera Lucia Buachack Pereira/ Mat 554	11/03/17 a 10/03/22	01/11/20 a 29/01/23

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de novembro de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 271/2022**

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e fluência abaixo discriminadas:

Servidora/Mat.	Períodos Aquisitivos	Períodos de Fluências
Vera Lucia Buachack Pereira/ Mat 554	11/03/17 a 10/03/22	01/11/20 a 29/01/23

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de novembro de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**92AEDED3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2022. Edição 2638  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>